

AVISO

CONCURSO EXTERNO - PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 16º da Portaria nº756/2009, de 14 de julho, e do anexo I da Portaria 230-A/2013 de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso, para 0,5 (13 horas) lugar de Professor Bibliotecário no Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Freixo de Espada à Cinta.

1. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO.

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da portaria 756/2009, de 14 de julho.

2. PRAZOS

Candidatura: de **2 de julho até às 17:00 horas do dia 15 de julho de 2025**,
Publicação dos resultados: até 16 de julho de 2025.

3. DOCUMENTOS A APRESENTAR

Os candidatos devem apresentar, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, os seguintes elementos identificativos e documentos comprovativos, por correio, por endereço eletrónico ou entregues por mão própria, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro.

Endereço

Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Freixo de Espada à Cinta
Rua Dr. Valentim Garcia nº28
5180-126 Freixo de Espada à Cinta
Telefone – 279652828
Endereço Eletrónico – eb23freixo@gmail.com

3.1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Declaração de opositor ao concurso externo de bibliotecário – assinado e datado (em anexo);
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço;
- Cópia Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão, NIF e Nº de Utilizador (DGRHE);
- Morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

3.2 DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

- Elementos comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no ANEXO II da portaria 756/2009, de 14 de julho;
- Elementos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no nº 3 do Artigo 11º (Ponto B) da portaria nº 756/2009, de 14 de julho;
- Elementos comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das

escolas previsto nº 3 do Artigo 11º (Ponto C) da portaria nº 756/2009, de 14 de julho.

4. MÉTODO DE SELEÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL

Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Freixo de Espada à Cinta- escola sede: EB2,3 Guerra Junqueiro, Freixo de Espada à Cinta

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

A + B + C = total de pontos

A) Número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no anexo II da portaria 756/2009, de 14 de julho;

B) 3 Pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;

C) 1 Ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

5. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página electrónica www.freixoespcinta.pt a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula anterior.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 4.

7. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- Que não contenham os elementos de identificação;
- Que não contenham os documentos comprovativos das ações de formação;
- Recebidas fora dos prazos estabelecidos;
- Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA FUNÇÃO

O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado só até três vezes, desde que haja interesse do diretor do agrupamento de escolas e a concordância expressa do docente e, ainda, que este

reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º. Os docentes designados para as funções de

professor bibliotecário na sequência do procedimento concursal são destacados para o agrupamento ao abrigo do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente.

9. RECURSO

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para a Direcção de Serviços da Região Norte.

Freixo de Espada à Cinta, 24 de junho de 2025

A Diretora

Josélia Maria Almeida Gomes

